INSTALAÇÃO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL PROFUNDA (RNP)

Procedimento

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Esta Norma é a Revalidação da revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

CONTEC
Comissão de Normas Técnicas

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não seguí-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: “dever”, “ser”, “exigir”, “determinar” e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatória): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: “recomendar”, “poder”, “sugerir” e “aconselhar” (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

SC - 04
Construção Civil

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

“A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial.”

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. *Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.*

Documents
Document Sharing Hub

Full document details: PETROBRAS N-1811 B 2005

PÁGINA EM BRANCO

Documents
Document Sharing Hub

Full document details: PETROBRAS N-1811 B 2005

PREFÁCIO

Esta Norma PETROBRAS N-1811 REV. A MAI/98 é a Revalidação da Norma PETROBRAS N-1811 REV. ∅ SET/81, não tendo sido alterado o seu conteúdo.

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições exigíveis para a instalação de referências de nível profundas (Benchmark).

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos relacionados a seguir são citados no texto e contêm prescrições válidas para a presente Norma.

PETROBRAS N-845 - Investigação Geotecnológica;
ABNT NBR 6484 - Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos.

3 DEFINIÇÕES

As referências de nível profundas (RNP) são pontos fixos e irrecalcáveis utilizados para o controle de recalques.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O local da instalação da RNP deve ser escolhido em função dos pontos cujos recalques se deseja medir, de tal forma que seja necessário o menor número de piquetes auxiliares na leitura dos recalques.

4.2 O local deve ser escolhido, também, em função do relatório de sondagem da área adjacente à obra e, de preferência, fora de áreas de trânsito de veículos ou obras em execução.

5 INSTALAÇÃO DA RNP

5.1 A RNP deve ser instalada através de um furo de sondagem geotécnica à percussão, com tubo de revestimento de ∅ 2 1/2" ou ∅ 3", executado de acordo com as normas ABNT NBR 6484 e PETROBRAS N-845.

Documents
Document Sharing Hub

Full document details: PETROBRAS N-1811 B 2005